



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

LEI Nº 218/2002

Publicado no D. O. M.
Em 20/09/02

Súmula: "Dá denominação a logradouro público que especifica deste Município".

A Câmara Municipal aprovou, e eu, Louvanir Joãozinho Menegusso, Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica denominada **RUA TIBAGI**, a rua cadastrada no Departamento de engenharia como rua "I", que tem início na rua "E" conhecida popularmente como rua Portela, tendo extensão de 100 metros até o final do Lote nº 17, da Quadra 10, no loteamento denominado Lagoa da Pedra, neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 20 de setembro de 2002.


LOUVANIR J. MENEGUSSO
PREFEITO MUNICIPAL